



LEI Nº. 1.067, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

(Projeto de Lei nº 052 de 19 de agosto de 2021, de Autoria do Executivo)

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 01/09/2021, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a reforçar as dotações abaixo relacionadas por intermédio de crédito adicional suplementar no orçamento vigente de até **R\$ 304.228,23** (trezentos e quatro mil duzentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos);

06 – SEC. MUN. SAÚDE

002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**10.301.0075.20009 MANUT. E ENGARGOS COM FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

0.3.02.000000

R\$ 304.228,23

TOTAL

R\$ 304.228,23

Art. 2º - Para cobertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR a que se refere o artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de Superavit Financeiro da fonte de recurso 0.3.02.000000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – SAÚDE – EXECICIO ANTERIOR, no valor de **R\$ 304.228,23** (trezentos e quatro mil duzentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos), de acordo com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei nº 4.3201/64:

Art. 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as atualizações nos anexos do PPA (Plano Plurianual) e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) vigentes, sejam por inclusão ou alteração de Programas e Ações.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Gaúcha do Norte-MT em 2 de set. de 21.

VONEY RODRIGUES GOULART
PREFEITO MUNICIPAL